

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 348, DE 2013

Institui o Dia Nacional do Patrono da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Patrono da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil, Santo Antônio de Sant'Ana Galvão, Frei Galvão, a ser celebrado no dia 25 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

